

CONDADO-PR.

L E I Nº 543/88

EMENTA: Autoriza custear seguro em grupo para os servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais (Seguradora da Caixa Econômica Federal), em favor dos servidores municipais, um seguro em grupo no valor mínimo equivalente as respectivas faixas etárias dos funcionários.

ART. 2º - As despesas de que trata a presente Lei correrão por conta da votação específica para esse fim e abertura de créditos suplementares. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 1988.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

\* Prefeito \*